PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – 68030-290
Santarém – Pará

LEI Nº 17.898/2004, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil**, para fins de acordo operacional de empréstimos e financiamentos aos funcionários municipais, visando averbação e processamento por parte da Prefeitura Municipal, em favor da **Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil** dos débitos em folha de pagamento, bem como o encaminhamento do numerário relativo aos descontos dos empréstimos e/ou financiamentos feitos aos funcionários.

Art. 2º - Para efetiva concretização do objeto deste empréstimo e/ou financiamento junto à **Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil,** deverá assinar a devida autorização de consignação em pagamento em favor das referidas instituições financeiras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 15 de dezembro de 2004.

Joaquim de Lira Maia
Prefeito de Santarém

José Maria Ferreira Lima
Secretário de Administração